

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA E A EMPRESA PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA.-ME, NA FORMA ABAIXO:

O **Município de Penalva/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por, Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, portador do RG nº 192984420011 SSP/MA e CPF nº 011.914.263-51 e a empresa **Pro Car Serviços e Peças Ltda.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.686.600/0001-09, com sede na Rodovia MA 224, Km 44, nº 10, Letra A, Zona Urbana, São Benedito do Rio Preto/MA, CEP: 65.440-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, Odon Francisco de Carvalho Júnior, Empresário, portador do RG nº 000021741294-7 SSP/MA e CPF nº 615.121.843-49, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, resultante do **Pregão Eletrônico nº 47/2022 (SRP)** e da **Ata de Registro de Preços nº 73/2022**, formalizada nos autos do **Processo Administrativo nº 026/2022-SEMUS**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de ambulância para atender as necessidades do Hospital Municipal Jesus de Nazaré**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	FABRICANTE/ MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4. Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, fabricação nacional, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ ABS nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A.Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A.Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de	Unidade	1	Fabricante Toyota, Modelo Hilux, Cabine Simples, 2.8 TDI CS, Chassi 4x4, Diesel, Ano 2022/2023	310.000,00	310.000,00

PROCAR Serviços e Peças
CNPJ- 10.686.600/0001-09

<p>1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. <u>Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos</u></p>					
--	--	--	--	--	--

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022

<p>Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros. <u>Garantia de fabricação do veículo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses. O veículo deverá ser entregue emplacado e com seguro total válido por 12 (doze) meses.</u></p>					
VALOR TOTAL					310.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **com início na data de 18/10/2022 e encerramento em 31/12/2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo da garantia e assistência técnica autorizada do fabricante do veículo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 310.00,000 (trezentos e dez mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta contratação correrá pela dotação orçamentária: **02.13 10.301.0028.1009.0000 4.4.90.52.48, conforme Nota de Empenho nº 1017002, de 17/10/2022.**

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço não sofrerá reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo Edital.

PROCAR - Serviços e Peças
Nº 1-10.886.600/0001-6
3

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor **Gerson Leite Serra, Supervisor de PSF, Matrícula nº 1117-1, CPF nº 272.494.173-04**, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município - DOM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 66/2022

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, 18 de outubro de 2022.



Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Odon Francisco de Carvalho Júnior
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: Keila Cristina Rocha Lima CPF: 945.333.183-04

ASSINATURA: Edilene Barbosa Barros CPF: 025.097.973-04

objetivando o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário, representando um acréscimo de 17,49% do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 65 da LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSARIO-MA, 22 de NOVEMBRO DE 2022. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Administração; EMERSON NUNES PINHEIRO - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 46b47d6ae66a443dcf745208e0a3b0c5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia **06/12/2022, às 09:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 60/2022 (SRP)**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de máquinas. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de novembro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia **06/12/2022, às 11:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 61/2022 (SRP)**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento de autoclave horizontal com capacidade mínima de 100 litros. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de novembro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia **06/12/2022, às 13:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 62/2022**, cujo objeto é o contratação de pessoa jurídica para locação de veículo tipo van para o transporte de pacientes que fazem Tratamento Fora do Domicílio (TFD) de usuários do SUS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de novembro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia **06/12/2022, às 14:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 63/2022 (SRP)**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de novembro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: fce61278788f6f49781219a48b94d2ea

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022 ESPÉCIE: Extrato de

ARP. PROCESSO: 019/2022-SEMUS. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 30/2022 (SRP). OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Penalva (MA).. VIGÊNCIA DA ATA: 13/10/2022 a 13/10/2023 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 13/10/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e ACM Comercio e Serviços Ltda-ME (CNPJ nº 23.125.894/0001-41). ITENS: 2, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 52, 53, 58, 63, 65, 68, 69, 73. VALOR TOTAL: R\$ 720.715,50. A integra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL

PROC. Nº 186/22
FOLHA: 1/186

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022 ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 019/2022-SEMUS. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 30/2022 (SRP). OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Penalva (MA).. VIGÊNCIA DA ATA: 13/10/2022 a 13/10/2023 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 13/10/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Alcance Consultoria Serviços e Comercio Eireli-EPP (CNPJ nº 21.903.173/0001-90). ITENS: 1, 10, 50. VALOR TOTAL: R\$ 14.200,00. A integra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2022 ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 019/2022-SEMUS. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 30/2022 (SRP). OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Penalva (MA).. VIGÊNCIA DA ATA: 13/10/2022 a 13/10/2023 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 13/10/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Comercial Goa Eireli-EPP (CNPJ nº 33.614.584/0001-44). ITENS: 5, 56. VALOR TOTAL: R\$ 13.560,00. A integra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2022 ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 019/2022-SEMUS. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 30/2022 (SRP). OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Penalva (MA).. VIGÊNCIA DA ATA: 13/10/2022 a 13/10/2023 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 13/10/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Taciana Oliveira Fernandes Lima-ME (CNPJ nº 37.974.739/0001-04). ITENS: 6, 11, 12, 41, 43, 49, 54, 62 e 71. VALOR TOTAL: R\$ 91.250,00. A integra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022 ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 019/2022-SEMUS. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 30/2022 (SRP). OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Penalva (MA).. VIGÊNCIA DA ATA: 13/10/2022 a 13/10/2023 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 13/10/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Estrela Comercio Ltda-ME (CNPJ nº 384.467.897/0001-30). ITENS: 07, 09, 17, 18, 36, 51, 55, 57, 59, 60, 61, 64, 66 e 70. VALOR TOTAL: R\$ 283.538,00. A integra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 94296cb74f83a3dd12886a95c2e19d96

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 026/2022-SEMUS.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 47/2022 (SRP). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 73/2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Pro Car Serviços e Peças Ltda.-ME (CNPJ nº 10.686.600/0001-090). **OBJETO:** Aquisição de ambulância para atender as necessidades do Hospital Municipal Jesus de Nazaré. **VALOR:** R\$ 310.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.13 10.301.0028.1009.0000 4.4.90.52.48 Nota de Empenho nº 1017002.

VIGÊNCIA: 18/10/2022 a 31/12/2022. **DATA DE ASSINATURA:** 18/10/2022. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Odon Francisco de Carvalho Júnior, pela Contratada.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 2869fddf42b02a723410e44ad3cc71a3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

DECRETO 045 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

PROC: 026/22
FOLHA: 1/187

DECRETO 045 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DA PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

CONSIDERANDO, que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

CONSIDERANDO, que o Governo do Estado do Maranhão editou e publicou o Decreto 37.989/2022 que dispõe sobre o funcionamento dos órgãos públicos estaduais em dias dos jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022;

CONSIDERANDO, contudo, que o fechamento parcial das repartições públicas municipais nos dias de jogos deve se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos estão sujeitos nos termos da legislação vigente;

D E C R E T A:

Art. 1º - O expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade:

- I. Dia 24 de novembro - 8h às 14h
- II. Dia 28 de novembro - 8h às 11h
- III. Dia 02 de dezembro - 8h às 14h

§ 1º - O "Caput" deste artigo, não será aplicado para as repartições que estão enquadradas, legalmente como serviços essenciais, a saber:

- I. Educação;
- II. Saúde;
- III. Limpeza urbana;
- IV. Comissão Central de Licitação;
- V. Tributos;
- VI. Assistência social;
- VII. Segurança;

§ 2º - Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis não referidos neste artigo, a gestão municipal reavaliará novas medidas.

§ 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 21 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES

Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO

Secretário Municipal de Governo

ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO

Secretário de Governo e Articulação Política

ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO

Secretário de Governo e Articulação Política

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 272366f7d7ac29e35132031bb5bc6ad2